

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 25 DE MARÇO DE 2014

N.º 06/2014

DATA: Vinte e cinco de março do ano de dois mil e catorze.-----

HORA: Catorze horas e quarenta e cinco minutos. -----

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

PRESENCAS: **O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** e Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD), que chegou mais tarde, conforme oportunamente se faz referência;-----

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS).-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins proferiu a seguinte intervenção: “Os dois assuntos que hoje trago à discussão, no período «antes da ordem do dia», evidenciam preocupações diferentes de vários munícipes e tipificam-se em temáticas diversas, nomeadamente: educação e segurança rodoviária.-----

1. De acordo com o aviso número vinte e sete, publicitado no portal eletrónico do Agrupamento de Escolas do Búzio, datado de sete de março de dois mil e catorze e assinado pela Presidente da Comissão Administrativa Provisória daquela

2014.03.25

unidade escolar, a Câmara Municipal convocou os docentes do agrupamento para participarem num processo eleitoral, "para eleger os representantes do Agrupamento ao Conselho Municipal de Educação". Coloco duas questões ao senhor Presidente da Câmara Municipal: desde quando possui a autarquia competências jurídicas e profissionais sobre o pessoal docente colocado sob a alçada do Ministério da Educação e Ciência, para legalmente poder convocar professores?; supondo que existiria legitimidade para efetuar a convocatória, porque não se garantiu que todos os docentes pudessem votar, pois, decorrendo a votação entre as dez e as dezasseis horas, os professores que se encontrem ao serviço da instituição escolar em acompanhamento oficial de alunos em visita de estudo, são impedidos de se manifestar na escolha dos seus representantes ao Conselho Municipal de Educação?-----

2. Em sessão passada apresentei a preocupação acerca da falta de passadeiras nas ruas e travessas perpendiculares à avenida Vale do Caima, na parte sul da cidade, e, até hoje os condutores e os peões têm de se esforçar para evitar atropelamentos, já que passeantes ocasionais, moradores, crianças, jovens e adultos que se dirigem à zona desportiva e escolar das Dairas ou à Rua da Granja e à EM 548, entre outras artérias, não têm a segurança física salvaguardada. Até quando atravessar as ruas terá de ser um desafio perigoso?"--

A Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha apresentou a seguinte proposta em nome dos Srs. Vereadores do PSD: "Os vereadores eleitos nas listas pelo PSD vêm por este meio apresentar a seguinte proposta:-----

- A atual situação económico/financeira que o País atravessa, obriga-nos a repensar os procedimentos e a tomarmos medidas que alavanquem a nossa economia. Vale de Cambra tem felizmente um tecido Industrial forte, que tem resistido com mais ou menos dificuldade à crise e mesmo nesta situação difícil

2014.03.25

têm investido, melhorando as suas Instalações fabris, ampliando-as e até construindo novos pavilhões nas zonas Industriais recentemente criadas.-----

- Um dos grandes problemas que têm sentido nos investimentos é sem dúvida nenhuma os valores altíssimos pagos na altura do licenciamento, oriundos das Taxas de Compensação Urbanística (T.C.U.). Estas taxas estão completamente desajustadas da realidade, pois enquanto alguns Municípios caminham rapidamente para o Licenciamento zero/Águeda e Abrantes), em Vale de Cambra paga-se o licenciamento e uma T. C. U. que mais não é do que uma taxa agravada tal é o valor da mesma.-----

- Apresenta-se em anexo vários exemplos disso mesmo, onde se comprova os valores globais dum licenciamento: - por ex. uma licença de um pavilhão comercial que custou mais de 69.000€; uma reformulação de Indústria sem aumento de área, só de volume 27.914,50€; Um pavilhão de 1.000m2 pagou mais de 11.900€; um pequeno pavilhão de 364m2 paga 11.659,10€ e finalmente uma reconstrução de moradia para 3.388,96€.-----

- Estes são alguns dos exemplos que importa corrigir de modo a proporcionarmos nomeadamente aos nossos empreendedores condições de atratividade que os levam a continuar a investir no nosso Concelho e a não procurar melhores condições fora dele.-----

- Os vereadores do PSD acham que esta taxa de compensação deve rapidamente acabar e mesmo os valores praticados no licenciamento Industrial deve ser reduzido em pelo menos 50% de modo a apoiar o tecido industrial, comercial e a habitação própria. -----

- Assim Sr. Presidente a nossa proposta vai no sentido do agendamento para a próxima RCM da tabela de Taxas e Licenças para que a Câmara Municipal

2014.03.25

proceda a sua reformulação na totalidade, tendo desde já atenção aos casos concretos aqui apresentados.”-----

De seguida, mencionou a insuficiente iluminação pública na Praça da República em Macieira de Cambra, que se agravou com o fecho do balcão do Millennium BCP. Uma vez que andam a intervir na iluminação, solicitou a ligação dos candeeiros que estão desligados ou com as lâmpadas fundidas.-----

Por fim, perguntou se os contratos de trabalho a termo que iam cessar no início deste ano, se cessaram ou se há alguma norma que tenha previsto a sua renovação. Os contratos a termo cessaram ou foram renovados?-----

A Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva disse que na anterior reunião de Câmara o Sr. Vereador Nelson Martins referiu que o pessoal contratado pela Câmara Municipal auferia vencimentos diferentes, e após averiguar o assunto, deixa aqui claro que temos dois tipos de pessoal a prestar apoio às escolas (JI e 1.º Ciclo). Há pessoal que exerce funções no âmbito da aquisição de serviços de refeições escolares, designados Assistentes de Refeitórios, cujo vencimento base é de quinhentos e catorze euros (514€), isto é dois euros e noventa e sete euros à hora (€2,97/hora), e que recebem o subsídio de refeição em espécie. Há ainda pessoal que exerce funções no âmbito da aquisição de serviços de vigilância e apoio educativo, designados Assistentes Operacionais, cujo vencimento base é de quatrocentos e oitenta e cinco euros (485€), isto é dois euros e oitenta e um centimos à hora (2,81€/hora), e que auferem subsídio de refeição no valor de quatro euros e vinte e sete centimos (4,27€).-----

O Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes informou ter participado na Assembleia-Geral da ERSUC, Resíduos Sólidos do Centro S.A., que teve lugar no passado dia dezanove, na qual foram aprovados o Relatório e Contas de 2013 e o Plano de Atividades/Investimentos e Orçamento de 2014.

2014.03.25

Todos os Municípios que participaram na Assembleia manifestaram o seu desagrado pela privatização da EGF (Empresa Geral do Fomento). Haverá uma Assembleia-Geral para tratar deste assunto e uma tomada de posição por escrito, dado ser unânime a preocupação com as consequências desta privatização na vida dos Munícipes, por força das novas tarifas. Há também preocupação quanto a ser a ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) a regular e definir o tarifário tanto do lixo como das águas. -----

Quanto à proposta dos Vereadores do PPD/PSD, apresentada pela Vereadora Elisabete Rocha, referiu que esta é sem dúvida uma preocupação também sua, já que todos os dias lida com estas questões. Relembrou que a Tabela de Taxas é de dois mil e onze, foi aprovada pelo anterior executivo numa altura em que já estávamos a viver com o reflexo da crise tal como a vivemos hoje. O exemplo que apresenta nomeadamente "uma licença de um pavilhão comercial que custou mais de 69.000€" foi pago em 2011 e não se verificou vontade de corrigir ou "criar condições de atratividade que os levam a continuar a investir no nosso Concelho e a não procurar melhores condições fora dele" como referem na sua proposta. Em todo o caso é uma questão já abordada por este executivo, estão já em estudo uma alteração não só ao Regulamento de Taxas mas também o próprio Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), no que se refere a taxas e algumas questões do urbanismo. Vamos fazer uma consulta pública entre os pares que lidam diariamente com estas questões, designadamente os gabinetes de arquitetos e engenharia e, brevemente, traremos essa alteração a reunião de Câmara.-----

Interveio a Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha referindo que é o momento de rever, dado o agravamento da situação económica das pessoas. ---

2014.03.25

Retomando a palavra o Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes referiu, quanto à Praça em Macieira de Cambra que está a ser preparada a substituição das lâmpadas que se encontram fundidas. Informou que estão a intervir de forma a melhorar as condições de luminosidade quer do jardim quer da Praça, cujo espaço teve sempre uma iluminação muito reduzida. Alguns candeeiros foram desligados por opção mas na sua maior parte as lâmpadas estão fundidas. A substituição daquelas lâmpadas é da responsabilidade da Câmara Municipal, e está já em resolução.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em relação às passadeiras nas ruas travessas perpendiculares à Av. Vale do Caima, referiu que parte das passadeiras na AV. Vale do Caima foram parcialmente pintadas, mas ainda vão ter algumas correções porque não foi cumprido tudo o que estava projetado, pelo que irão proceder-se a alterações pontuais. Entretanto a chuva também não permitiu efetuar mais pinturas. Aquela rua padece de patologias que terão de ser corrigidas, tendo do mesmo sido notificado o empreiteiro, bem como para proceder à correção da retificação que entretanto efetuou. Está-se a aguardar a correção por parte do empreiteiro. Nas transversais há algumas situações, umas que terão de ser efetuadas no âmbito da empreitada e outras executadas pela Câmara Municipal. Os serviços procederam a trabalhos de pinturas na Rua da Escola Secundária e esta semana descontinuou-se o trabalho devido a uma consulta do funcionário responsável e às condições meteorológicas, mas assim que as mesmas permitam a área envolvente à Av. Vale do Caima será a próxima a ser intervencionada.-----

A Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva, quanto à questão sobre o Conselho Municipal de Educação, referiu que quando solicitou ao Agrupamento os membros para integrar este Conselho, foi também para si uma novidade que tivesse de ser a Câmara Municipal a convocar os docentes para a eleição dos

2014.03.25

Membros do Conselho Municipal de Educação. Mas tal é fácil de constatar junto da DGESTE que confirmará que a convocatória é feita pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador com competência delegada. Afirmou que as leis mudavam, e no que se refere ao Ministério da Educação tal é frequente. Quanto à data referiu que a mesma estava definida há muito tempo, se alguém marcou visitas de estudo coincidentes lamenta. A própria Presidente da CAP não votou porque participou na visita de estudo.-----

O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins referiu que a sua pergunta se prendia com as competências da Câmara para o efeito.-----

Retomando a palavra a Sra. Vereadora Catarina Paiva reafirmou que tal foi uma indicação da DGEST, e que o Sr. Vereador Nelson Martins pode confirmar com um telefonema à mesma.-----

O Sr. Presidente da Câmara referiu que os Conselhos Municipais são Conselhos que funcionam na tutela do Município. Não se admira que o Conselho Municipal de Educação o tenha feito.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

Chegou o Sr. Vereador José António Bastos da Silva.-----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 11 DE MARÇO DE 2014: A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de onze de março, com as correções à proposta da ata, por maioria de seis votos a favor, tendo-se absterido da votação a Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha por não ter participado na referida reunião.-----

2. RECLAMAÇÃO DE ANTÓNIO JORGE GOMES DE PINHO – ACIDENTE DE VIAÇÃO: Presente informação da Chefe, em regime de substituição, da Divisão de Gestão de Serviços Partilhados, datada de onze de março, com o seguinte

2014.03.25

teor: “António Jorge Gomes de Pinho apresentou reclamação, alegando que no dia sete de janeiro de dois mil e catorze, durante a manhã, quando saiu da sua residência e se deslocou, com a viatura de sua propriedade, de matrícula 80-26-NZ, na rua sem nome que liga a rua do Talhadouro à rua Visconde de Baçar, danificou o pneu da frente, lado esquerdo da mesma. O que entende ter ficado a dever-se ao facto de a rua se encontrar quase intransitável, com o pavimento, que é composto por paralelos, degradado em 75%, com vários paralelos soltos com arestas e cantos com esquinas vivas – o que terá provocado o rebentamento do pneu. Sendo que à cerca de dois anos que a rua se encontra em fase de acabamento de obras. Tendo dos danos no pneu resultado prejuízo no montante de setenta euros e um cêntimo (com IVA), de que requer indemnização. Juntou orçamento para reparação dos danos, no montante de setenta euros e um cêntimo (com IVA), e auto de ocorrência lavrado pela GNR – Vale de Cambra. Neste auto é referido que “pelas 14H10 do dia 07-01-2014 deslocou-se a este posto o Sr. António Jorge Gomes de Pinho (...) residente na rua do Talhadouro n.º 367 – Talhadouro – São Pedro Castelões – Vale de Cambra a informar que durante a manhã danificou o pneu da frente lado esquerdo do seu veículo de matrícula 80-26-NZ, sua propriedade quando saiu da sua residência e se deslocou na rua sem nome que liga a rua do Talhadouro à rua Visconde de Baçar. Deslocada a patrulha ao local a fim de verificar a veracidade dos fatos constatou-se que a rua que o denunciante indicou se encontra na maior parte da sua extensão danificada, aparentemente provocada pela águas pluviais resultantes das chuvas que tem caído. Após verificar a rua o mesmo indicou-nos a vulcanizadora onde o mesmo foi substituir o pneu, e deslocados ao local junto a entrada da vulcanizadora o proprietário da mesma mostrou-nos o pneu retirado e foi possível verificar que o mesmo tinha um corte num dos lados.”-----

2014.03.25

Constitui entendimento dominante da jurisprudência que é aplicável à responsabilidade civil extracontratual das autarquias por actos de gestão pública a presunção de culpa consagrada no artigo 493.º, n.º 1, do Código Civil: "Quem tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, e bem assim quem tiver assumido o encargo da vigilância de quaisquer animais, responde pelos danos que a coisa ou animais causarem, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua".-----

No caso em apreço resulta da prova produzida que a rua de ligação da rua do Talhadouro à Rua Visconde de Baçar se encontrava na data do acidente danificada na maior parte da sua extensão e que, o pneu da viatura, que se encontrava na vulcanizadora para reparação, apresentava um corte num dos lados. O que são provas circunstanciais, que não são suficientes para imputar a responsabilidade do ocorrido à Câmara Municipal, pois não é feita qualquer prova de que o corte no pneu ocorreu nas circunstâncias de tempo e modo indicados pelo reclamante.-----

A competência para apreciação do pedido é da Câmara Municipal, sendo que previamente à tomada de decisão desfavorável à pretensão do requerente deverá ao mesmo ser concedido direito de audiência prévia (por escrito, no prazo de 10 dias úteis), nos termos do disposto nos artigos 100.º e seguintes do CPA."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, notificar o requerente para no prazo de dez dias, se pronunciar em audiência escrita quanto ao projeto de indeferimento do seu pedido de oito de janeiro de dois mil e catorze, nos termos e com os fundamentos da informação jurídica de onze de março.-----

3. RECLAMAÇÃO DE CRISTINA ELISABETE DE SOUSA SOARES – ACIDENTE DE VIAÇÃO: Presente informação da Chefe, em regime de

2014.03.25

substituição, da Divisão de Gestão de Serviços Partilhados, datada de catorze de março, com o seguinte teor: “Cristina Elisabete de Sousa Soares apresentou reclamação, alegando que no dia três de maio de dois mil e treze, cerca das 11:35 horas, quando circulava, com a viatura 35-46-ME, na estrada EM 547 no sentido de marcha Vale Pereiras – Vale de Cambra, a mesma entrou em despiste devido à existência de vários buracos na via pública, sem qualquer tipo de sinalização, tendo o pneu rebentado e a viatura ficado imobilizada. Do despiste da viatura resultaram prejuízos no montante de trezentos e quarenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos (sem IVA), de que requer indemnização.-----

Juntou orçamento para reparação dos danos, no montante de trezentos e quarenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos (sem IVA), e auto de ocorrência lavrado pela GNR – Vale de Cambra. Neste auto é referido que na data da ocorrência foi verificada a existência de um buraco na via com cerca de 15 cm de profundidade e 70 cm de diâmetro, tendo a condutora da viatura declarado que “circulava na via pública na estrada nacional de vale de pereiras de vale de cambra para Teamonde, quando passei por cima de um buraco que se encontrava na faixa de rodagem sem estar sinalizado tendo causado danos no veículo: danos visíveis pneus, poderá ter outros danos não visíveis.”. É ainda referido que se encontrava no local o Sr. Mário Olindo da Costa Nogueira que presenciou o despiste.-----

A viatura não foi objeto de vistoria pelos serviços camarários - DGTF, tendo o Eng.º Vítor Soares informado que entretanto a reclamante mandou reparar a viatura pois é o único meio de transporte que possui. -----

Constitui entendimento dominante da jurisprudência que é aplicável à responsabilidade civil extracontratual das autarquias por atos de gestão pública a presunção de culpa consagrada no artigo 493.º, n.º 1, do Código Civil: “Quem tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, e bem assim

2014.03.25

quem tiver assumido o encargo da vigilância de quaisquer animais, responde pelos danos que a coisa ou animais causarem, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua”.-----

No caso em apreço a existência de um buraco na Estrada Municipal 547 (Estrada que liga Vale Pereiras a Vale de Cambra), sem qualquer sinalização, deu causa ao acidente, podendo a Câmara Municipal vir a ser considerada civilmente responsável por força do dever de vigilância que lhe cabe, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 493.º do Código Civil, e constituída no dever de indemnizar, nos termos do disposto nos artigos 562.º e 566.º do Código Civil.-----

Assim, propõe-se que seja feita participação à Companhia de Seguros Açoreana – Grupo BANIF - seguro de responsabilidade civil – apólice 50.00135168.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, participar à Companhia de Seguros Açoreana – Grupo BANIF (seguro de responsabilidade civil – apólice 50.00135168), nos termos e com os fundamentos da informação jurídica de catorze de março.-----

4. TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE S. PEDRO DE CASTELÕES – ATRIBUIÇÃO DE NOVOS TOPÓNIMOS E ALTERAÇÃO DE LIMITES DE LUGARES:

Presente informação da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização/SIG, datada de dezoito de março, pela qual dá conhecimento da aprovação de dois novos topónimos na freguesia de S. Pedro de Castelões, bem como da alteração de limites entre os lugares Ribeiro/Cartim/Quinta da Ucha. Anexa as atas da Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, nos termos da informação técnica de dezoito de março:-----

- aprovar os seguintes topónimos: Rua Henriques Pinho, no lugar de Burgães (planta 1); e Caminho da Indústria, lugar das Baralhas (planta 2);-----

- retificar a sua deliberação de nove de janeiro de dois mil e seis, aprovando os novos limites entre os lugares de Ribeiro/Cartim/Quinta da Ucha, nos termos da planta n.º 3.-----

As plantas ficam apenas à ata da reunião, para os devidos efeitos.-----

5. CONDICIONAMENTO AO TRÂNSITO (DIA 25 DE ABRIL) – II MINI MARATONA CIDADE DE VALE DE CAMBRA E CAMINHADA EM FAMÍLIA:

Presente informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, datada de sete de março, com o seguinte teor: “Vai a Câmara Municipal realizar no próximo dia 25 de Abril de 2014 a II Mini-Maratona Cidade de Vale de Cambra – 10km e Caminhada em Família – 4,7 km. -----

Estas provas irão decorrer entre as 9.30h e as 12h, com início nas Vias Variantes do Parque Urbano tendo continuidade pelos arruamentos da cidade (que terão trânsito condicionado), de acordo com o Mapa Viário que se anexa, com vista à aprovação da Câmara Municipal.-----

A via a encerrar ao trânsito durante as atividades é a Variante Norte (lado de Vila Chã).”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, autorizar a realização dos eventos, bem como o condicionalismo ao trânsito nos termos da planta apensa à ata da reunião, devendo publicitar-se o mesmo nos termos da lei em vigor.-----

6. PROPOSTA DE REGULAMENTO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS:

Presente informação da Divisão de Ação Social e Educação, datada de cinco de março, remetendo para aprovação a proposta de Regulamento dos Transportes Municipais do Município de Vale de Cambra.-----

A Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha referiu que a lei habilitante devia constar no preâmbulo do regulamento, se a tiver. Em relação aos

2014.03.25

transportes ocasionais referiu que ao ler o artigo 15.º ficou com a ideia que há um pedido limite para aceder ao transporte.-----

A Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva referiu que há um número limite, há um pacote geral. Se o mesmo não estiver todo utilizado pode utilizar-se mais do que uma vez. Mas, porque os pedidos são muitos, provavelmente não dará para que todos usufruam de um transporte. Enquanto houver pacote a instituição terá direito a uma viagem por ano.-----

O Sr. Presidente explicou este assunto, referindo que o bolo, a verba global poderá ser por exemplo de cinco mil euros, se houver uma viagem mais longa, poderá esgotar grande parte da verba e não dar para todos.-----

Retomando a palavra a Sra. Vereadora Elisabete Rocha referiu que essa explicação não consta do regulamento e deveria constar para que não se criem expectativas. Ao ler o artigo 14.º dá ideia que todos têm direito a uma viagem.-----

O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins referiu ter a mesma interpretação.-----
Concordaram os Srs. Vereadores em efetuar ajustamentos ao artigo 14.º por forma a aclarar o entendimento do mesmo. -----

A Sra. Vereadora Elisabete Rocha acrescentou ainda que não encontrou referência a quem defere/indefere os pedidos, se o Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada. Solicitou ainda que seja melhor analisada a definição dos critérios para o deferimento e desempate dos pedidos. -----

A Câmara Municipal decidiu por unanimidade retirar de apreciação este assunto, para melhor estudo, tendo o Sr. Presidente da Câmara referido que os Srs. Vereadores poderão entretanto remeter os contributos que entendam. -----

7. EMPREITADA “CENTRO ESCOLAR DE MACIEIRA DE CAMBRA – EB 2 BÚZIO” - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 19: Presente o auto de medição N.º 19 (OE - Autos 4/2014), da empreitada “Centro Escolar de Macieira de Cambra – EB 2 -

Búzio”, no valor de quinze mil trezentos e setenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos, que assim se resume:-----

Valor dos trabalhos executados.....	€ 15.220,45
- Depósito de garantia.....	€ 761,02
+ IVA (6%).....	€ 913,23
Total do auto.....	€ 15.372,66

Anexa informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, com o seguinte teor: “Na sequência do solicitado, informo que está previsto no mapa de fundos disponíveis aprovado em cinco de março o valor de eur495.681,75 destinados à obra Centro Escolar do Búzio, tendo presente que foi efetuada uma antecipação de receitas para esse mesmo efeito (provenientes da derrama, eur175.000,00), pelo que aquele valor é suficiente para acomodar o auto 19 que agora se submete a apreciação a reunião de Câmara.”---

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de seis votos a favor, tendo-se absterido da votação o Sr. Vereador do PS, aprovar o auto de medição n.º 19, da empreitada de “Centro Escolar de Macieira de Cambra – EB 2 – Búzio”.-----

8. CLPQ 01/2013 - BENEFICIAÇÃO DA AV. CAMILO TAVARES DE MATOS E ARRANJO DO ESPAÇO ENVOLVENTE AO SANTUÁRIO/ ACESSO –

RELATÓRIO FINAL: Presente Relatório Final datado de vinte de março, da empreitada Beneficiação da Av. Camilo Tavares de Matos e Arranjo do Espaço Envolvente ao Santuário/Acesso, concluindo o Júri do procedimento que de acordo com o estipulado no artigo 184.º do Código de Contratos Públicos, a Proposta mais vantajosa, tendo em conta os critérios de adjudicação estabelecidos no Anexo V – Regulamento de Avaliação de Propostas do Programa de Concurso, é a do concorrente Construções Carlos Pinho, Lda., pelo valor de € 439.618,30 (quatrocentos e trinta e nove mil seiscientos e dezoito euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA e pelo prazo de três meses.-----

2014.03.25

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o relatório final do procedimento em título, adjudicando a empreitada “Beneficiação da Av. Camilo Tavares de Matos e Arranjo do Espaço Envolvente ao Santuário/Acesso”, a Construções Carlos Pinho, Lda. pelo valor de € 439.618,30 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e dezoito euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA e pelo prazo de três meses.-----

9. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES PARA O CENTRO ESCOLAR DE DAIRAS/ ADN 26/2011 –

FATURA DE PAULO PEREIRA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, LDA: Na sequência do ofício remetido por PPSEC Engenharia (RE911/2014), que se apensa à ata da reunião, relativa a uma fatura devolvida pela Câmara Municipal, presente informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização referindo desconhecer qualquer desenvolvimento do processo que tenha culminado com a entrega do projeto, daí não poder confirmar a fatura em questão. Confirma, no entanto a entrega do projeto. Como refere o ofício da empresa PPSec, no seu parágrafo final, foi o anterior executivo que mandou concluir o trabalho, pelo que deverão ser questionados sobre essa indicação.-----

Anexa ainda informação jurídica com o seguinte teor: “Em vinte de junho de dois mil e onze foi celebrado no Serviço de Oficial Público desta Câmara Municipal contrato de aquisição de serviços com a Sociedade Paulo Pereira - serviços de Engenharia Civil, Lda, tendo por objeto a aquisição de serviços para a elaboração do projetos de especialidades para o Centro Escolar das Dairas (Projeto de Arquitetura, Estruturas, Rede de Abastecimento de Água, Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas, Rede de Drenagem de Águas Pluviais, Condicionamento Acústico, Distribuição de Energia Elétrica, Telecomunicações, Condicionamento acústico do ambiente exterior, Segurança Contra Incêndios,

deteção de Incêndios, Mapa de Medições e orçamento e Caderno de Encargos). Sendo o prazo global para a elaboração dos Estudos e Projetos de 45 dias após a assinatura do contrato. Alega o representante da Sociedade que o Presidente da Câmara mandou abrandar a execução do projeto até indicação em contrário, não constando qualquer despacho nesse sentido do respetivo processo. Nos termos do disposto no artigo 122.º os atos administrativos devem ser praticados por escrito, desde que outra forma não seja prevista por lei ou imposta pela natureza das circunstâncias do ato. Não estabelecendo o CCP outra forma que não a escrita para os atos a praticar, a decisão que terá sido proferida verbalmente pelo Sr. Presidente é nula e de nenhum efeito, por carecer de forma legal, nos termos do disposto no artigo 133.º do CPA. No entanto, por força da mesma não terá sido cumprido o prazo pelo adjudicatário, o que o coloca em situação de incumprimento, nos termos do disposto no artigo 325.º e seguintes do CCP, salvo se se concluir que o incumprimento se deve a facto que não lhe é imputável. Termos em que se entende que este procedimento deverá ser objeto de apreciação pela Câmara Municipal.”-----

O Sr. Presidente da Câmara explicou que se recebeu uma fatura que foi entretanto devolvida dado que a prestação do serviço foi efetuada fora de prazo. Entretanto recebeu-se um ofício da empresa PPSEC Engenharia que o anterior Presidente da Câmara mandou abrandar a execução dos projetos. O objetivo não é agora estar a levantar quaisquer problemas mas esclarecer esta situação.-----

O Sr. Vereador José António Bastos da Silva informou que a dada altura a Câmara candidatou à Área Metropolitana do Porto (AMP) três centros escolares – Arões/Junqueira, Búzio e S. Pedro de Castelões. Primeiro arrancou Arões/Junqueira, depois de concluído, arrancou o Búzio e mandou-se elaborar o projeto para o Centro escolar de S. Pedro de Castelões. Existia verba estipulada para os três centros na AMP. Entretanto o Governo PSD mandou reformular os

2014.03.25

fundos comunitários, porque o Estado precisava de dinheiro, e cativar as verbas cujos procedimentos não estivessem em concurso público. Dessa forma Vale de Cambra e os outros Municípios que integram a AMP perderam a verba estipulada para o efeito. Dizia o Governo que numa próxima fase os Centros Escolares estariam todos garantidos e iria novamente dotar a AMP de verba para esses centros. Tinham na altura já o projeto de arquitetura e pediu-se ao projetista que poderia atrasar o projeto de especialidade até essa questão estar definida. Entretanto o procedimento de dotação financeira arrastou-se e numa determinada altura numa reunião com o Projetista disse que não poderia estar *ad aeternum* à espera de resolução de Bruxelas e do Governo Português e pediu a entrega dos projetos para que o dossier ficasse completo. Estas foram as razões do compasso de espera.-----

Acrescentou ainda que foi o mesmo gabinete que efetuou o projeto de arquitetura e especialidades para o Centro Escolar de Macieira de Cambra (Búzio), que foi adjudicado pelo valor de trinta mil euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e cujo concurso público n.º 39/2010 (Aquisição de serviços para a elaboração de projeto de remodelação da EB2 do Búzio para criação do Centro Escolar de Macieira de Cambra) tinha como base o valor de setenta e cinco mil euros. A estimativa para o valor global da intervenção era de dois milhões e seiscentos e cinquenta mil euros (2.650.000,00€.) Foi um preço muito mais baixo que os outros concorrentes. Os projetos de especialidades para o Centro Escolar das Dairas foram adjudicados, por ajuste direto, pelo valor de vinte mil euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

Tanto o Sr. Vereador António Alberto Almeida Matos Gomes como a Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva referiram as diversas inconformidades apontadas pela DGESTE na obra do Centro Escolar do Búzio.-----

O Sr. Vereador José Bastos fez referência ao grande portfólio do referido arquiteto, designadamente no que a escolas diz respeito. É um arquiteto de renome no País.-----

O Sr. Vereador José Bastos referiu que a conversa que teve com o projetista foi muito depois do término do prazo. Constatou-se pelas datas das reuniões referidas no ofício da PPSEC que as mesmas ocorreram muito depois dos limites previstos, mais de um ano e meio depois. Os prazos para entrega dos projetos estavam mais que ultrapassados.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, reconhecer o incumprimento, dado não terem sido cumpridos os prazos respetivos, pelo que é devolvida novamente a fatura.-----

10. DENÚNCIA DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE PANDORA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

Presente para ratificação o despacho do Sr. Presidente da Câmara de vinte de março, que procedeu à denúncia do protocolo com a Associação Cultural Vale Pandora, considerando a informação do Técnico Superior Miguel Alves de dezassete de março, com o seguinte teor: “Consciente da importância dos jovens na dinâmica de uma sociedade, críticos e formadores de opiniões, com participação ativa nas tomadas de decisão, estão os serviços desta Câmara Municipal a promover a participação dos jovens nas escolhas de estratégias e definição de políticas para a Juventude.-----

Na sequência da reunião havida com a ACVP (Associação Cultural Vale de Pandora), desencadeou-se um processo de consulta de opiniões juntos dos jovens e entidades locais, com o intuito de recolher opiniões sobre a dinâmica do Espaço Nova Geração, assim como perceber as expetativas e necessidades dos jovens.-----

2014.03.25

Face aos atuais constrangimentos financeiros que não permitem o cumprimento do n.º1 da clausula 3.ª do protocolo existente entre a Câmara Municipal e ACVP (A 1.ª Outorgante compromete-se a apoiar financeiramente as atividades cujo objeto seja considerado de relevante interesse no âmbito das políticas da juventude promovidas pelo Município), e da necessidade de proceder à definição de estratégias e políticas dirigidas aos jovens do concelho, mas cientes da importância das atividades culturais que a Associação Cultural Vale de Pandora dinamiza no Espaço Nova Geração, pretende-se proceder à reformulação do protocolo estabelecido, com base nos resultados obtidos na consulta efetuada junto dos jovens e Entidades.-----

Estando os serviços, neste momento, a desencadear os contactos e a proceder à aplicação de inquéritos junto dos jovens, podendo haver a necessidade de uma reformulação profunda no respetivo protocolo, entende-se que deverá a Câmara Municipal proceder à denúncia do mesmo, dando cumprimento ao art. 6.º do referido protocolo (a denúncia do protocolo deverá ser efetuada com uma antecedência mínima de 60 dias).-----

Sendo a Câmara Municipal o órgão competente para a denúncia do referido protocolo, uma vez que o mesmo foi aprovado pela Câmara Municipal a 22.02.2011, solicita-se a denúncia do mesmo.-----

Mais se informa que o protocolo foi assinado pelas partes a 20.05.2011, sendo que a Câmara Municipal, caso entenda, deverá denunciar à data de 20.03.2014 (antecedência mínima de 60 dias).”-----

O Sr. Presidente da Câmara referiu que a Câmara não tem atualmente condições para cumprir com o protocolo, designadamente na comparticipação das atividades culturais promovidas. Em articulação com a Associação Vale Pandora, vai denunciar-se o protocolo, mantendo-se nas instalações. Por causa do prazo legal para a denuncia despachou o referido assunto. Vai fazer-se um novo

2014.03.25

protocolo com novos princípios e novo enquadramento. A Sra. Vereadora da Cultura reuniu com a Associação e numa próxima reunião vai trazer-se cá o novo protocolo.-----

A Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha perguntou se o anterior protocolo está presente na reunião, uma vez que pensa que a Câmara Municipal só teria de participar se reconhecesse o interesse da atividade e sempre que foi necessário adiar ou cancelar por falta de verba isso era feito. Nunca a situação financeira foi entrave para a atividade cultural naquele espaço. Mas ainda assim o protocolo prevê alterações/ajustamentos durante a sua vigência. Acrescentou que se o protocolo diz que a denuncia ter de ser efetuada com antecedência de sessenta dias a Associação deveria ter sido notificada ate dia vinte de março. Perguntou se a Associação foi notificada nessa data, porque se não o foi, a denuncia não é válida.-----

A Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva referiu que a Associação foi informada verbalmente numa reunião que tiveram.-----

Retomando a palavra a Dra. Elisabete Rocha referiu que não é essa a informação que têm. -----

A Sra. Vereadora Daniela Silva referiu que na última reunião tida com a associação explicaram que este assunto vinha a reunião de câmara, que a associação havia compreendido plenamente e que não levantou nenhum problema.-----

A Sra. Vereadora Elisabete Rocha disse que a informação que lhes foi dada não é essa, confirmaram-lhe as reuniões, e que nas mesmas haviam sido informados de ajustamentos mas que nunca se falou em denuncia de protocolo. A partir da altura da denuncia deixa de fazer efeito.-----

Interveio o Sr. Vereador José António Bastos da Silva referindo que situação económica não é razão, nunca fizeram atividade com a qual a Câmara não tenha

2014.03.25

concordado. Não vê razão para a denuncia, a não ser que se queria lá colocar outra gestão. O presidente da associação diz que teve na reunião mas que não lhe foi comunicada a denuncia. Acrescentou que em outubro esgotou todo o dinheiro.-----

Retomando a palavra a Sra. Vereadora Daniela Silva referiu que a associação confirmou que enquanto o protocolo esteve em vigor, excepcionalmente, uma ou outra atividade não foi comparticipada pela Câmara mas por norma comparticipava as atividades desenvolvidas.-----

O Sr. Vereador José Bastos referiu que existiram mais atividades aquando da existência de fundos comunitários para o efeito. Referiu ter já percebido que dinheiro acabou todo em outubro quando foi embora, esgotou o dinheiro todo para este mandato.-----

O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins fez referência à informação técnica que diz que pode haver necessidade de denunciar o protocolo, não diz que há necessidade de o denunciar. Perguntou que inquérito esta a ser feito e quem são os inquiridos, bem como os requisitos associados. Perguntou ainda se a Associação Vale Pandora continua no Espaço Nova Geração.-----

A Sra. Vereadora Daniela Silva referiu o resultado dos inquéritos, efetuados aos jovens do concelho, vai mostrar se há essa necessidade de reformular o protocolo. Informou que a Associação continua no Espaço Nova Geração.-----

O Sr. Presidente da Câmara referiu que a informação que tem é que foram efetuadas reuniões claras e transparentes e que houve entendimento. Está assumido que a Associação não vai deixar as instalações. É pedida a ratificação do Despacho proferido. E vai tentar fazer-se a reformulação rápida do Protocolo. O objetivo não é liquidar a associação, mas definir aqui algumas regras, criar uma clara demarcação financeira. O dinheiro não acabou mas quase.-----

2014.03.25

O Sr. Vereador Eng.º José Bastos referiu que encontrou uma dívida a longo prazo de vinte e quatro milhões quando chegou à Câmara, deixou uma dívida de doze milhões e que o Sr. Presidente da Câmara vai deixar uma dívida de quatro milhões e pouco.-----

O grande problema é que têm uma informação escrita da Vale Pandora afirmando que participaram em reuniões, que foram informados da existência de ajustamentos mas não da denúncia.-----

A Sra. Vereadora Elisabete Rocha referiu que os motivos invocados não são suficientes para a denúncia do protocolo. Primeiro, a denuncia não foi feita dentro do prazo. Segundo o motivo que alegam para a denuncia poderia ser feito recorrendo a outro mecanismo. Se é uma opção do executivo o executivo deve assumi-la. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores do CDS/PP, e três votos contra, dos dois Vereadores do PPD/PSD e do Vereador do PS, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de vinte de março, que denunciou o protocolo com a Associação Cultural Vale Pandora.-----

Declaração de voto dos Srs. Vereadores do PPD/PSD: “O nosso voto prende-se com a informação que nos foi prestada na medida em que os motivos que são invocados para proceder à denuncia deste protocolo podem e devem ser resolvidos através de outras cláusulas constantes no Protocolo nomeadamente na cláusula que diz “no decorrer da vigência do presente protocolo poderão ser introduzidos ajustamentos ou alterações ao mesmo”, pelo que não vislumbramos nenhum motivo para esta denúncia. Queremos também salientar neste momento e enaltecer todo o trabalho desenvolvido por esta Associação em prol da cultura e da juventude no concelho de Vale de Cambra. Agradece-lhes ainda a disposição

que demonstraram em querer abraçar este projeto em conjunto com a Câmara em prol da juventude de Vale de Cambra.”-----

Declaração de voto do Sr. Presidente da Câmara e dos Srs. Vereadores do

CDS/PP: “Tendo por base reuniões que decorreram entre a Câmara Municipal e a Associação Cultural Vale Pandora foi decidido denunciar o presente protocolo considerando por um lado motivos económicos mas também a definição de uma nova filosofia que se pretende para aquele espaço de cultura no concelho. Reconhecemos aqui também o relevante trabalho prestado pela Associação em prol da cultura concelhia. No mais curto espaço de tempo traremos aqui um novo protocolo com uma nova filosofia e previsivelmente com o mesmo parceiro.”-----

11. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23 DE OUTUBRO DE

2013: Presente listagem elaborada pela Divisão de Gestão do Território e Fiscalização/Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre os dias doze e vinte e cinco de março de 2014, no uso de competências subdelegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013, que se sintetizam no seguinte:-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010:-----

Processos deferidos:-----

- 111/2013, de António Jorge de Sousa Martins;-----
- 123/2013, de Uniagri II;-----
- 115/2013, de Vítor Manuel Soares de Almeida;-----
- 8/2014, de Vinafrica Unipessoal, Lda;-----

2014.03.25

- 9/2014, de Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Castelões;-----
- 7/2014, da Fundação;-----
- 11/2014, de Fundação Luís Bernardo de Almeida;-----
- 1/2014, de David Alexandre M. T. Russo;-----
- 19/2014, de Maria do Carmo G. de Almeida;-----
- 14/2014, de Vítor Manuel Pinho Soares;-----
- 247/2010, de Hernani Martinho de Bastos;-----
- 90/2013, de Edite Martins de Almeida;-----
- 110/2012, de José Soares do Bernardo;-----
- 510/1974, de Eurico Fernando V. A. Valente;-----
- 26/2014, de Inaceinox;-----
- 97/2013, de Marco António de A. Fernandes.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

12. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS REQUERIMENTOS:

Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares:-----

Por se encontrar impedido de apreciar e votar o processo que se segue retirou-se da reunião o Sr. Vereador José António Bastos da Silva.-----

- PROCESSO N.º 105/2011, de Ana Susana da Silva Cortes: Na sequência do requerimento 19/2014 (autorização de utilização), presente informação técnica datada de vinte e quatro de março, com o seguinte teor: “Relativamente ao processo mencionado em epigrafe, informo que:-----

1. Informação técnica-----

1.1 Na sequência do pedido de autorização de utilização, o requerente solicita que a Câmara Municipal o dispense da execução do passeio, previsto no projeto aprovado.-----

1.2 A câmara municipal licenciou a edificação em causa (ver folhas 53 e 54), impondo como condição que: "Previamente ao pedido de emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá proceder ao alargamento da via (a verificar no ato de verificação da implantação pelos serviços de fiscalização)". "Previamente ao pedido de emissão do alvará de licença de utilização, o requerente deverá proceder a execução do passeio e pavimentação do arruamento (remate da faixa de rodagem com o passeio) previamente a emissão do alvará de licença de utilização (as indicações, de cotas, alinhamentos e materiais a utilizar, deverão ser solicitadas a câmara municipal)". 1.3 Conforme referido no numero 2, do artigo 58, do RMUE, que se transcreve "A Câmara Municipal poderá, em casos devidamente justificados para as vias P2C, P3A e vias não classificadas, substituir o passeio por via, não pondo nunca em causa o perfil transversal do arruamento". -----

1.4 O requerente apresenta declaração da Junta de freguesia de M. de Cambra (ver folha 450),", qual declara que "... pretende meter alcatrão até ao muro de vedação da sua propriedade, em substituição de passeios...".-----

1.5 Face ao exposto a câmara municipal deve proceder como achar mais conveniente.-----

2. Procedimento subsequente-----

2.1 O presente processo deverá seguir para despacho do Senhor Vereador Dr. António Alberto Almeida Matos Gomes, conforme delegação de competências em vigor.-----

2014.03.25

2.2 Após o respetivo despacho deverá o requerente ser notificado sobre o teor da decisão.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir a execução da pavimentação por troca da execução dos passeios pela requerente conforme declaração apresentada pela Junta de Freguesia de Macieira de Cambra.-----

Reentrou o Sr. Vereador José António Bastos da Silva.-----

- PROCESSO N.º 30/2013, da Protagma – Engenharia, Lda: Na sequência do requerente 30/2013, presente informação técnica do Chefe, em regime de substituição, da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, datada de vinte e sete de fevereiro, com o seguinte teor: “De acordo com o despacho do Sr. Vereador em sete de novembro de dois mil e treze, procedeu-se à elaboração do projeto do muro, bem como à respetiva medição e orçamentação.-----

Este muro é de meação e serve para delimitar um lote que é propriedade do Município. Sendo o custo estimado para a construção do muro de 26.189.60€ e, deverá a Câmara Municipal suportar 50% do seu custo - €13.094,806.-----

Este muro, vai constituir uma benfeitoria, cujo custo deverá acrescer ao valor do lote número 2, aquando da sua venda, e a deduzir na quantia a que a Câmara Municipal tem a haver aquando da celebração do contrato de venda do lote 1b.”---

Anexa informação jurídica datada de vinte e cinco de março, com o seguinte teor: “Em referência à informação prestada pelo Chefe da DGTF, de 27-2-2014, sou a informar o seguinte: O muro construído pelo requerente é muro de divisão de propriedade do respetivo lote (na sua qualidade de promitente-comprador), relativamente ao lote confinante, que é propriedade do Município de Vale de Cambra. No entanto, dadas as suas características técnicas o muro para além de

ser de divisão é também de meação pois que ocupa toda a extensão da área confinante e encontra-se implantado em terreno pertencente a ambos os lotes.-----

Nessa medida, constitui uma benfeitoria que deve ser imputada ao valor do lote propriedade do Município, quando tiver lugar a sua venda e, ao mesmo tempo constitui um encargo para o seu construtor (promitente-comprador) o que deve ser considerado em acerto de contas aquando da celebração do contrato definitivo.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de vinte e sete de fevereiro de dois mil e catorze.-----

13. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento dos seguintes documentos:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de onze e vinte e cinco de março de dois mil e catorze, no valor líquido total de setecentos e dezoito mil setecentos e vinte e sete euros e trinta e oito cêntimos (€718.727,38).-----

- Informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de vinte e cinco de março, relativa ao conjunto de processos (pedidos de requisição, ordens de pagamento de faturas) efetuados, no período de doze a vinte e cinco de março, no âmbito do parecer genérico deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião de catorze de janeiro de dois mil e catorze.-----

- Requerimento de férias da Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva para o período de dez a dezassete de abril.-----

- Convocatória para a Assembleia Geral ordinária da ERSUC, que teve lugar no dia dezanove de março, e documentos apreciados na referida sessão.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.-----

